



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguazu, 750 - Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1156
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
www.pmnovaesperancadosud.com.br

LEI Nº. 436/2007
21.06.2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2007.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2007, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
2544 – 33704100 – Contribuições
Fonte de Recurso - 01000.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Créditos Adicional Especial serão utilizados como recursos, os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
1439 – 33504100 – Contribuições
Fonte de Recurso - 01000.....R\$ 5.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 21 de junho de 2007.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

25 JUN. 2007

JORNAL ESPAÇO REGIONAL